



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2513 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 10/12/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 042.529.926-59

**Dá denominação a logradouro público de
“Gilson da Silva”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Senhora Chefe do Executivo autorizada a dar o nome de “Gilson da Silva” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno paço da municipalidade em 10 de dezembro de 2007.

[Assinatura]
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal